# **DECRETO N° 4.891, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 217.643,02.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e na Lei Municipal 3.682/2018,

**D E C R E T A**

ART. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 217.643,02 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 10.000,00

2058-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POSTOS E AMBULATÓRIO

339030.00.00-Material de Consumo 5.000,00

2059-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

2062-ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

339030.00.00-Material de Consumo 30.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00

2268-POLÍTICA EST DE INC P QUALIF ATENÇÃO EM SAÚDE (PIES)

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 28.812,02

339030.00.00-Material de Consumo 30.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

1103-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2282-BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 32.831,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2056-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00

2057-DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

339030.00.00-Material de Consumo 3.000,00

2058-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POSTOS E AMBULATORIOS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 20.421,00

2059-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção 70.000,00

339093.00.00-Indenizações e Restituições 4.000,00

2060-AÇÕES EM INFORMÁTICA

339030.00.00-Material de Consumo 5.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 9.910,00

2110-CONSELHO DE SAÚDE

339030.00.00-Material de Consumo 1.000,00

339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

339093.00.00-Indenizações e Restituições 1.500,00

1102-BLOCO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

2061- AÇÃO BÁSICA À SAÚDE

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 27.000,00

319016.00.00-Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil 5.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 11.812,02

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 10.000,00

2268-POLÍTICA DE INC P QUALIF AT BÁSICA EM SAÚDE (Pies)

319004.00.00-Contratação Por Tempo Determinado 30.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 10.000,00 7.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, RS, 08 de agosto de 2018.

 **Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração